



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de maio de 2018

Edição Extraordinária nº 2.012

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Município de Toledo vem comunicar o CANCELAMENTO da AUDIÊNCIA pública que seria realizada na data de **29 de maio de 2018**, às 19 horas, na Escola Municipal Ivo Welter na Rua Artur Mazaferro Santa Clara IV, Edital de Audiência Pública referente a Aprovação de área para Implantação do EcoPonto no Bairro – Local da Implantação: Entre as Ruas Mate Laranjeiras, Rua Jandir Domingos Bazei e Rua Oleita Rosa Meneghini Danassolo Bairro Santa Clara IV. Motivo de força maior

11 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Torna público que na data de **30 de maio de 2018**, às 19 horas, na Escola Municipal Ivo Welter na Rua Artur Mazaferro Santa Clara IV, Edital de Audiência Pública referente a Aprovação de área para Implantação do EcoPonto no Bairro – Local da Implantação: Entre as Ruas Mate Laranjeiras, Rua Jandir Domingos Bazei e Rua Oleita Rosa Meneghini Danassolo Bairro Santa Clara IV.

11 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.